

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	3
AVISO DE ADIAMENTO .....	3
AVISO DE REVOGAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2020 .....	3
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2020 .....	4
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	4
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2020 .....	4
LEI MUNICIPAL Nº 450/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	6
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO .....	7
DECRETO Nº 0130/2020/GP. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020 .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020 .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	9
PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	9
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	10
AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 .....	10
AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO .....	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 325/2020 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2020 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 326/2020 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2020 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. ....	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	11
DECRETO Nº. 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	12
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 .....	19
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2020 .....	19
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200806002/2020 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201109003/2020 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	20
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2020 .....	20
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020 .....	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2020 .....	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2020 .....	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2020 .....	21
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2020 .....	22

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2020 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2020 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2020 .....	22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020 .....	22
DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2020 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 26º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	23
PORTARIA Nº 02 - CULTURA .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	24
LEI Nº 090/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2020 .....	24
LEI Nº 091/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2020. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	24
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 .....	24
PP N.º 035/2020 - RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020 .....	25
PORTARIA Nº 186 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	26
PORTARIA Nº 187 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA****AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407.02.04.5/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.** A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna público que a licitação para Eventual aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA. Publicado na FAMEM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO do dia 29 de outubro de 2020, Edição 2462, Página 3; no Jornal Atos e Fatos no dia 29 de outubro de 2020, Edição 5341, Página 5; no DOU, Seção 3, nº 207, pág. 152, quarta feira, 28 de outubro de 2020, prevista a abertura para dia 11 de novembro de 2020 às 10:00 horas. Fica **ADIADO** para dia **18 de novembro de 2020 às 09:00 horas**, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bacurituba - MA, 09 de novembro de 2020. Jean da Silva Rodrigues - Pregoeiro.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 1d196e0d37f5f8a110a7e27820d5d3b2*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, da licitação referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020, Processo Administrativo nº 405.04.04.5/2020, objetivando os Serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambiente contra vírus, bactérias e fungos em ruas e áreas de uso comuns com objetivo de combater a propagação do Novo Coronavírus (COVID 19) em Bacurituba/MA, Publicado FAMEM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO do dia 09 de setembro de 2020, Edição 2427, Página 5; no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 175, pág. 194, sexta feira, 11 de setembro de 2020, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Conforme preceitua o Artigo 49 da Lei federal 8.666/93. Bacurituba - MA, 04 de novembro de 2020. Heraldo Silva Sousa Neto - Presidente da CPL.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: ecdefcecbcdc258658c3d6bf1d8784a*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4080305/2020.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 Processo Administrativo nº 408.03.05.5/2020. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa J S C OLIVEIRA, CNPJ Nº 00.440.247/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Implantação de bueiras e construção de estrutura de concreto nas localidades Furo da Mangueira, Tucum, Tamanduá, Entrilha e Jacaré no Município de Bacurituba - MA. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020. Dotações Orçamentárias: Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 04 Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura; Unidade: 00 Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura, Dotação: 26.782.0006.1047.0000, Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 Instalações. BASE LEGAL: art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 34.821,68** (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: Jose Sisto Ribeiro Silva e José Sergio Costa Oliveira, CPF nº

075.020.103-78. Jose Sisto Ribeiro Silva - Prefeito Municipal.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 76d9ba90bafa221b37fa4c7ce57f294f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2020****Pregão Eletrônico nº PE 009/2020**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação:**

Item: 0001

Descrição: Retifica de Motor Diesel, onibus escolar, incluso mão de obra

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 14.000,00

Valor Final: 13.695,00

Valor Total: 109.560,00

Situação: Homologado em 09/11/2020 09:47:23 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: F DOS SANTOS MONTEIRO

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: Manutenção simples de motor diesel, onibus escolar, lubrificantes(motor, caixa de cambio, diferencial e sistema hidraulico), fluídos (fluídos de freio e sistema de arrefecimento) e filtros, incluso mão de obra.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.000,00

Valor Final: 2.895,00

Valor Total: 144.750,00

Situação: Homologado em 09/11/2020 09:47:23 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: F DOS SANTOS MONTEIRO

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: Limpeza de bicos motor diesel, onibus escolar, mais ponteiras, incluso mão de obra.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 1.700,00

Valor Final: 1.645,00

Valor Total: 82.250,00

Situação: Homologado em 09/11/2020 09:47:23 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: F DOS SANTOS MONTEIRO

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: Recuperação de estofados dos bancos, onibus escolar, acento e encosto, incluso mão de obra

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 700,00

Valor Final: 650,00

Valor Total: 52.000,00

Situação: Homologado em 09/11/2020 09:47:23 Por: ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA

Nome da Empresa: F DOS SANTOS MONTEIRO

Modelo: N/C

ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA  
Autoridade Competente

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 4bf003160da8ec7e6f5f581f9b549716*

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 009/2020, que tem como objeto a Contratação dos serviços de retificação e manutenção de motores e recuperação de estofamento automotivo de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 05/11/2020 e Homologado em 09/11/2020, à(s) seguintes licitante(s);

F DOS SANTOS MONTEIRO - ME, CNPJ 13.556.230/0001-83, pelo valor de R\$ 388.560,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

BREJO-MA, 09 de novembro de 2020.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: cefb647a92e348765c98b117c0925381*

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.** OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.512.462/0001-77. CONTRATADO: ANTÔNIO JOÃO AZEVEDO SILVA-ME, CNPJ: 01.192.205/0001-89. ADITIVAÇÃO: 1.1 Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993.". O valor do acréscimo é de R\$30.791,00 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais) conforme contrato original. 1.2. O prazo de vigência contratual do presente instrumento que se finda em 11 de outubro de 2020 fica prorrogada até 11 de outubro de 2021, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, tópicos "2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Nº 8.666, de 1993. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP Nº 051/2019. AUTORIZAÇÃO: POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 09 de outubro de 2020.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 0e093a79672713cecb2b4d9039b31d03*

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.512.462/0001-77. CONTRATADO: T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39.

ADITIVAÇÃO: 1.1 Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993.". O valor do acréscimo é de R\$72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) conforme contrato original. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PP Nº 044/2020. AUTORIZAÇÃO: POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 09 de novembro de 2020.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 096b49c27c73aff5f6cff9febfa793b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2020 Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 509.322,40 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e: Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando que, por meio do Decreto nº 35.672, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses; Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando que por meio do Decreto Municipal nº 7, de 23 de março de 2020, foi declarado situação de emergência no município de Buriticupu (MA), e por fim; Considerando as medidas administrativas já tomadas; DECRETA Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 509.322,40 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, para ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do Covid-19, sob a seguinte classificação:

I - Unidade Orçamentária:  
021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
13.392.0023.2150.0000 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A CULTURA - COVID-19  
3.3.50.41.00 - Contribuições-----  
- R\$ 89.322,40  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários  
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras----- R\$ 415.000,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----  
----- R\$ 3.000,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----  
----- R\$ 2.000,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 509.322,40 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificas:

I - Unidade Orçamentária:

021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os Projetos/Atividades e os Elementos:

13.392.0023.1131.0000 - CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----  
R\$ 255.822,00

Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
Os Projetos/Atividades e os Elementos:

17.511.0013.1034.0000 - ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----  
R\$ 253.500,40

Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

Art. 3º Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu (MA), 09 de novembro de 2020. JOSÉ GOMES RODRIGUES - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: cf9b7c84529ed3185f13b374cd0c7c3a*

### LEI MUNICIPAL Nº 450/2020

LEI MUNICIPAL Nº 450/2020 *DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CONVENIÊNCIAS, ADEGAS, MINIMERCADOS, BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS, SHOWS E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* Eu, José Gomes Rodrigues, Prefeito do Município de Buriticupu, no Estado do Maranhão no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica Municipal de Buriticupu, faço saber que a Câmara Municipal de Buriticupu aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1º O horário de funcionamento para os estabelecimentos comerciais, cuja atividade é o comércio de gêneros alimentícios, secos, molhados e congêneres, em regime de loja de conveniência, adega, minimercado e/ou supermercado, que vendam bebidas alcoólicas, poderá funcionar em regime de 24h:00min horas, sendo vetado o consumo de bebidas alcólicas nestes locais conforme determina o art. 2º desta lei. Art. 2º O horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares será: I - se situados em ruas residenciais dos bairros e setores, das 08h:00min às 24h:00min de domingo a quinta-feira, e das 08h:00min às 01h:00min do dia seguinte, nas sextas-feiras,

sábados e vésperas de feriados; II - se situados em ruas e avenidas comerciais, das 08h:00min às 01h:00min de domingo a quinta-feira, e das 08h:00min às 02h:00min do dia seguinte nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados. Parágrafo único. Desde que cessada a entrada e/ou atendimento de novos clientes, o fechamento efetivo do estabelecimento não excederá a: a) 30 minutos para o enquadramento no inciso I deste artigo e; b) 40 minutos para o enquadramento no inciso II do mesmo artigo. Art. 3º Fica proibida a utilização de som de qualquer natureza, tais como automotivo, mecânico, som ao vivo e outros: I - em bares, restaurantes e similares situados em ruas dos bairros e setores residenciais após as 24h:00min; II - em bares, restaurantes e similares situados em ruas e avenidas comerciais após a 01h:00min de domingo a quinta-feira, e após a 02h:00min do dia seguinte nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados. § 1º O proprietário do estabelecimento ou, na sua ausência, o gerente ou responsável por seu funcionamento tem a obrigação de coibir a utilização de som. § 2º É aceitável, até o fechamento do estabelecimento, som ambiente em baixo volume. Art. 4º Para fins desta Lei são caracterizados como bares, restaurantes ou similares, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas. Art. 5º Os shows de qualquer natureza, bem como o funcionamento de boates e casas noturnas, terão funcionamento e/ou realização de domingo a quinta-feira, limitados a 02h:00min do dia seguinte, e às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados até as 03h:30min do dia seguinte. Art. 6º Os horários acima especificados deverão constar em todos os alvarás de licença de funcionamento/realização emitidos pelo órgão da Prefeitura responsável para esse fim. Parágrafo único. Os horários ora mencionados poderão excepcionalmente ser antecipados e/ou prorrogados mediante solicitação de Alvará de Funcionamento em Horário Diferenciado, a ser emitido por órgão competente para tal, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, preservando as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial a prevenção à violência, observando os seguintes critérios pela municipalidade: I - isolamento acústico, comprovado por Laudo Técnico emitido por profissional legalmente habilitado; II - medidas preventivas visando à integridade física dos clientes; III - laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros; e IV - desde que o estabelecimento ou responsável pelo evento não tenha sido autuado previamente à solicitação, por descumprimento de quaisquer normas previstas na presente Lei e ou no Código de Posturas Municipal, no ano que sucedeu a solicitação. Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Administração Direta e Indireta e coordenada pela Prefeitura, que poderá solicitar apoio dos órgãos da segurança pública do Município e do Estado, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei. Art. 8º Todos os estabelecimentos que se enquadram nesta presente Lei, serão notificados para que se adequem ao novo horário de funcionamento, informado obrigatoriamente através de placa ou cartaz a ser fixado em local visível. Art. 9º É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas por ambulantes além dos horários estabelecidos nesta Lei. Parágrafo Único. Fica também proibido à venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos em qualquer estabelecimento. Art. 10. Festas tradicionais será objeto de Alvará de Funcionamento específico. Art. 11. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator às penalidades previstas no Código de Postura Municipal, sem prejuízo das demais medidas legais. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de novembro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 4590ff667958cbcd8c40ba57782e1008*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/202**, constante no Processo Administrativo nº 065/2020-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA nº 2.468, em 09.11.2020, ONDE SE LÊ: Contratação de 20 (vinte) SHOWS MUSICAIS. LEIA-SE: Contratação de 23 (vinte e três) SHOWS MUSICAIS. Carolina/MA, 09 de novembro de 2020. **LEONARDUS AMORIM BORGES** - Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: 8a9ce5298eda8f1a10e1c7247ca3fcd2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9,

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/50002-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTREITO, NA FORMA COMO SEGUE:**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua Agência Estreito (MA), prefixo 4813-5, localizada na Cidade de Estreito (MA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Gabriel Rodrigues Guimaraes, inscrito no CPF/MF sob o nr. 087.868.244-90, doravante denominado "**FINANCIADOR**"; e o **MUNICÍPIO DE ESTREITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Chico Brito, S/N, CEP 65.975-000, Centro, Estreito (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, doravante denominado "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Cicero Neco Moraes, inscrito no CPF sob o nº 403.047.873-53, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Estreito (MA), ao final assinado;

Considerando:

- i. O reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20.03.2020;
- ii. que o art. 4º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, autorizou os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a realizar aditamento contratual de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito, que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos;
- iii. que sejam mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos;
- iv. que o Parágrafo Segundo do artigo 4º da referida Lei Complementar dispensou, para a realização dos aditamentos contratuais de que trata a alínea "ii" acima, os requisitos legais

para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia, inclusive aqueles exigidos nos arts. 32 e 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para a contratação com a União;

v. o **FINANCIADO** solicitou, por meio do Ofício 208/2020-GAB/CNM, de 06/11/2020, a suspensão de pagamentos de que trata a Lei Complementar nº 173/2020.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suspender os pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no **CONTRATO NR. 21/50002-9**, conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020

As PARTES, em comum acordo, ajustam suspender os pagamentos das parcelas vencíveis nos meses de novembro e dezembro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, sem alteração do prazo final estabelecido, previsto na Cláusula Sétima - Forma de Pagamento do **CONTRATO** ora aditado.

Parágrafo Primeiro - Ficam mantidas todas as condições financeiras em vigor na data da celebração deste Termo aditivo.

Parágrafo Segundo - Fica mantido o prazo para pagamento final previsto para 10/03/2025, conforme a Cláusula Sétima - Forma de Pagamento do **CONTRATO** ora aditado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DOS VALORES DOS PAGAMENTOS SUSPENSOS AO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO

As PARTES, em comum acordo, ajustam que o valor da(s) parcela(s) em que os pagamento(s) está(ão) sendo suspenso(s) conforme a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, incluindo principal e juros previstos no **CONTRATO** ora aditado, será incorporado ao principal da dívida, cujas prestações serão recalculadas e exigíveis proporcionalmente ao número de parcelas vincendas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, nas respectivas datas de pagamento, mantendo o prazo final da amortização, previstas na Cláusula Sétima - Forma de Pagamento, do **CONTRATO** ora aditado.

Parágrafo Único - O montante de principal e encargos financeiros que deixar de ser pago durante o período de suspensão será atualizado na forma prevista na Cláusula Quarta - Encargos Financeiros, juntamente com o principal da dívida e se tornarão exigíveis na forma do *caput* desta Cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial do Município de Estreito, às suas expensas. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Município de Estreito (MA), 09 de novembro de 2020.

**FINANCIADOR:**

BANCO DO BRASIL S.A.

**FINANCIADO:**

MUNICÍPIO DE ESTREITO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nome:

CPF: CPF

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA*

*Código identificador: 8f4ff8b5c943295b327da16862ba097c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA  
SERRA NEGRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRADA:** CONSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 09.489.502/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*

*Código identificador: debf72133996a3c590d183daaa02a979*

**DECRETO Nº 0130/2020/GP.**

**DECRETO Nº 0130/2020/GP.**

**DISPÕE SOBRE O FERIADO POR OCASIÃO DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ESTADO DO MARANHÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, JANES CLEI DA SILVA REIS,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o Município fora criado pela Lei Nº 6.150, de 10 de Novembro de 1994 e que se comemora o Aniversario do Município de Formosa da Serra Negra no dia 10 de Novembro;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado **FERIADO** em toda a extensão do Município de Formosa da Serra Negra - MA no dia 10 de Novembro de 2020, por ocasião do 26º aniversário de Emancipação Política do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

Paragrafo Único- A medida, todavia, não abrange serviços que, por natureza não podem ser interrompidos tais como

Hospitais e coleta domiciliar de Lixo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*

*Código identificador: 493e390fc4a63f8085a3f80603324ccb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.244.0126.2-059 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 16/10/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA; CONTRATADA: CAVALCANTE E MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, com sede na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas - MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Srº Douglas Pereira, inscrito no CPF nº 012.514.933-60 e RG nº 021354302002-8 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 785eab4b06fca0c692a2cc628b1e5537*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Administração. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

FINANÇAS - SEMAPF DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF; 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. De Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$7.100,00 (sete mil e cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 16/10/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº Odair Pinheiro Miranda; CONTRATADA: L S DOS REIS RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.294/0001-75, com sede na Praça 17 de Abril, nº 131, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pela Srª Luzia Santos dos Reis, inscrito no CPF nº 278.266.193-00 e RG nº 046559282012-0 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 5cb33f09738d7b518b055c625b974877*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS; 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 16/10/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Raimunda Nonata dos Santos Pereira; CONTRATADA: L S DOS REIS RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.294/0001-75, com sede na Praça 17 de Abril, nº 131, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pela Srª Luzia Santos dos Reis, inscrito no CPF nº 278.266.193-00 e RG nº 046559282012-0 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: b4a6435d79b44b0b90b76476147d03bc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP; PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. De Saúde - SEMUS; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 16/10/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho; CONTRATADA: L S DOS REIS RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.294/0001-75, com sede na Praça 17 de Abril, nº 131, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pela Srª Luzia Santos dos Reis, inscrito no CPF nº 278.266.193-00 e RG nº 046559282012-0 SSP/MA

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 651bc30224945d9d000ac4f100cb308d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.041/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 17 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR; 13.392.0473.2-067 Manutenção da Sec. De Cultura e Turismo - SEMCTUR; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 16/10/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo - SEMCTUR, a Srª Joelene Teixeira de Sá; CONTRATADA: L S DOS REIS RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.294/0001-75, com sede na Praça 17 de Abril, nº 131, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pela Srª Luzia Santos dos Reis, inscrito no CPF nº 278.266.193-00 e RG nº 046559282012-0 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: a41215f658ade6c06cbdc3e5cf149954*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020**

PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - Pregão Presencial n.º 004/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação da empresa para manutenção e aquisição de peças para veículos lotados nas Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J. M. R. FARIAS - BR CENTER, CNPJ Nº: 22.624.115/0001-90, vencedora do Lote II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - R\$ 23.250,00, vigência de 04/10/2020 à 31/12/2020. Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 4543b79e5273b51ee207dfa00d85333f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDPLUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.401.085/0001-36**, com sede Rua Barroso, nº 1654, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64018-520. Representado pelo Sr. **ARSÊNIO MESSIAS SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.556.609, expedida pela SSP/PI, e do CPF nº 655.703.673-49. **BASE LEGAL:** Artigo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada através de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, para aquisição de medicamentos componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, de interesse da secretaria municipal de Saúde, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida. **VALOR GLOBAL:** pelo valor de **R\$ 81.995,70** (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). Neste ato representado pelo Sra. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Icatu/MA, portadora do CPF nº 008.818.103-04. Icatu/MA, 03 de Novembro de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 31690bccd6a36205374b321bf82a887f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SAADS E FALCÃO LTDA (CLINICA MEU SORRISO)**, inscrita no CNPJ nº 36.517.513/0001-11, localizada na Avenida Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 214, Bairro Cohama, na Cidade de São Luís/MA, CEP nº 65.074-115. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Portaria nº 668, de 1º de abril de 2020, que credencia municípios a receberem incentivo referente à

Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). **VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00** (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA - 0013 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PROJETO ATIVIDADE - 2127 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, CPF nº 008.818.103-04, e portadora da RG nº 014372522000-3 SSP/MA, pelo Contratante, e **LETICIA SAADS COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 0000102613931 - SSP/MA, e do CPF nº 641.123.653-49, pela Contratada. Icatu/MA, 13 de outubro de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 4b66dbe7ad364ec0ba23c48c2a928bdf*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **CONSAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.956.557/0001-54, localizada na Rua Hemetério Leitão, Rua 06 Parte I, s/n, Bairro São Francisco, Município de São Luís/MA - CEP 65076-420, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO**. **OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO (IGM E IGG) E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)** em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), para atender a demanda do Programa Saúde na Escola conforme Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Icatu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R\$ 280.385,00** (DUZENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0013 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO ATIVIDADE 2138 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade n.º 014372522000-3 - SSP-MA, e do CPF n.º 008.818.103-04, pelo CONTRATANTE, e **CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO**, através da **Procuração Livro 67-P, Folha 034, Ato 8846, 5º CARTÓRIO DE NOTA DE SÃO LUÍS/MA**, CPF Nº 006.756.623-54 e RG Nº 1001189989 SSP/MA pela CONTRATADA. Icatu (MA), 14 de Outubro de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: f1f52ef2531405474284d99597208f59*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDPLUS EIRELI**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.401.085/0001-36**, com sede Rua Barroso, nº 1654, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64018-520. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada através de Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, para aquisição de medicamentos componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida, conforme dispõe a Portaria 2.516, de 21 de setembro de 2020. **VALOR GLOBAL: R\$ 81.995,70** (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO - 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA - 0013 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PROJETO ATIVIDADE - 2211 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **ÓRGÃO - 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA - 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO - PROJETO ATIVIDADE - 2131 - MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **ÓRGÃO - 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA - 0013 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PROJETO ATIVIDADE - 2137 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 008.818.103-04, e portadora da RG nº 014372522000-3 SSP/MA, pelo Contratante, e **ARSÊNIO MESSIAS SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.556.609-SSP/PI, e do CPF nº 655.703.673-49. Icatu (MA), 06 de Novembro 2020.******

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS*  
*Código identificador: cf15d9dbc0b0749d23c38673c19bd44e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO - CANCELA** e torna SEM EFEITO a publicação da Dispensa de Licitação nº 013/2020- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza em caráter emergencial do município de Mirador no combate a COVID 19 (corona vírus). Fundamento legal: Art. 4º da Lei Federal, nº 13.979/20 e Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações. Mirador - MA, 09 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Hellenay Pereira de Sá Campelo - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 2c846b1c422da18bc78839913a76ff33*

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO - CANCELA** e torna SEM EFEITO a publicação da Dispensa de Licitação nº 014/2020- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza em caráter emergencial do município de Mirador no combate a COVID 19 (corona vírus); Mirador - MA, 09 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Hellenay Pereira de Sá Campelo - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 22095c94db0ca89fc86353247d6ef3ba*

### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 325/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 325/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos (tipo: expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, didático e pedagógico, kit gestante, kit bebê, desportivo e suprimentos de informática) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020 CONTRATADO: R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, CNPJ n.º 20.192.172/0001-11, Av. Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 100, Bairro Centro, Cidade Sucupira do Norte - MA, CEP: 65.850-00 REPRESENTANTE: Raul Magalhães Brito - 041.935.373-37.. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.185,50 Cinco mil e cento e oitenta e cinco reais (CRAS). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 97f5be7c573c2e305e80bd18e7ba35e3*

### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos (tipo: expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, didático e pedagógico, kit gestante, kit bebê, desportivo e suprimentos de informática) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020 CONTRATADO: R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, CNPJ n.º 20.192.172/0001-11, Av. Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 100, Bairro Centro, Cidade Sucupira do Norte - MA, CEP: 65.850-00, REPRESENTANTE: Raul Magalhães Brito, portador do CPF n.º 041.935.373-37.. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.763,00 (Cinco mil setecentos e sessentas e três reais)- CREAS. VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 6a2335598af911082e8f2ba97e6db5ac*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 326/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 326/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos (tipo: expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, didático e pedagógico, kit gestante, kit bebê, desportivo e suprimentos de informática) para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020 CONTRATADO: R. MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA, CNPJ n.º 20.192.172/0001-11, Av. Luiz Gonzaga Carneiro, Nº 100, Bairro Centro, Cidade Sucupira do Norte - MA, CEP: 65.850-00, REPRESENTANTE: Raul Magalhães Brito, portador do CPF n.º 041.935.373-37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.083,00- Serviço de Convivência. VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: 77c44d819b55a57665395158c3d00d06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII****EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato nº 221/2020 do Processo Administrativo: Nº 067/2020 - Adesão a Ata de Registro de Preço. **PARTES:** Município de Pio XII - MA, através do Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, através da Secretaria de Saúde e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.353.510/0001-54. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 296.275,50 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.3.3.90.30 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.3.3.90.30 - Material de Consumo; Funcionamento e manutenção da assistência Farmacêutica 10.303.0062.2064.339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção de Programas de Custeio 10.302.0060.2272.3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE:** FMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 30/10/2020. **ASSINAM:** Adriano Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56 - Secretário Municipal de Saúde - GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, representada por procuração pelo Sr. Ítalo Vinicius Fernandes Sampaio, CPF nº 009.518.373-62. Pio XII - MA, 06/11/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 20d900e5ee4138cac88b85635152c786

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Serviço - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, CNPJ Nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e o Profissional Raimundo Carlos Sousa, CPF 027.405.873-17.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção da rede Elétrica com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pio XII- MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.585,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recurso Próprio: Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF. **FONTE: RECURSO PRÓPRIO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 04/11/2020. **ASSINAM:** José da Conceição da Silva, CPF Nº 000.616.683-03 - Secretário de Administração de Pio XII - MA e o Senhor Raimundo Carlos Sousa. **Pio XII - MA.** 06/11/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 08f08f503d6d09bcfa9c9495afd0ef6c

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.** PARTES: Prefeitura de Pio XII - MA, através do Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88 e a empresa T D C COELHO EIRELI, CNPJ Nº 24.769.940/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de Gás (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), ficando as demais cláusulas inalteradas. **DOTAÇÃO:** FMS 02.06.00.10.302.0059.2065.339030 Material de consumo; PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 20/10/2020. **ASSINAM:** T D C COELHO EIRELI, neste ato representada por Talissa Dara Costa Coelho, CPF nº 060.691.023-98 - Adriano do Nascimento Alves, brasileiro, CPF n.º 255.224.933-72 - Secretário de Saúde de Pio XII. Pio XII - MA, 06/11/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 5ae36fae9de158a7f9b8b5c8a52bc5c8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****DECRETO Nº. 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.****DECRETO Nº. 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE INTERNETE E INFORMÁTICA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Senhor, **WIDEGLAN FRANK DA SILVA COSTA**, Do Cargo em Comissão de, **CHEFE DO SETOR DE INTERNETE E INFORMÁTICA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: b2d383cfd4e4bc860ad241320ebb4a2a

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020;** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 495.030,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trinta reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Pregão Eletrônico nº 016/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, Sr. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde, Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Contratante o Sr. Roubert Sousa Santos. Pelo detentor dos Preços Registrados.

<b>LICITANTE: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 27.636.892/0001-78</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro Entroncamento - Imperatriz - MA</b>						
<b>REPRESENTANTE: Roubert Sousa Santos, RG nº 154.594.938 GEJUSPC - MA e CPF nº 615.035.253-68</b>						
<b>TELEFONE: (99)3523-1417/99163-0484</b>						
<b>EMAIL: autcappecas@gmail.com</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. Unitário Registrado (R\$)</b>	<b>P. Total Registrado (R\$)</b>
<b>GRUPO 01 VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 EDD, PLACA: NXI-8517.</b>						
1	EIXO ENTALHADO	PEÇA	2	fag	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
2	ENGRENAGEM 1ª 2ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
3	ENGRENAGEM 3ª 4ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
4	ENGRENAGEM 5ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PEÇA	4	fras-le	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
6	LONAS FREIO	PEÇA	4	fras-le	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7	SAPATA FREIO ESQUERDO	PEÇA	2	mg freios	R\$ 350,00	R\$ 700,00
8	SAPATA FREIO DIREITO	PEÇA	2	mg freios	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
9	TAMBOR FREIO	PEÇA	2	hipper freios	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

11	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
12	FILTRO ÓLEO	PEÇA	4	vox	R\$ 60,00	R\$ 240,00
13	DISCO FREIO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	FILTRO AR	PEÇA	2	tec fil	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇA	2	mwm	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	MECÂNICA GERAL	SERV.	49	-	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00
17	ELETRICA GERAL	SERV.	21	-	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.100,00</b>
<b>VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CYTICLASS 70C16, PLACA: NXI-6552 ANO 2001</b>						
18	FAROL ESQUERDO	PEÇA	2	cibie	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
19	FAROL DIREITO	PEÇA	2	cibie	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
20	LÂMPADA FAROL	PEÇA	8	philips	R\$ 20,00	R\$ 160,00
21	ENGRENAGEM 1ª 2ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
22	ENGRENAGEM 3ª 4ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
23	ENGRENAGEM 5ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
24	LONAS FREIO	PEÇA	6	fras-le	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
25	SAPATA FREIO ESQUERDO	PEÇA	4	mg freios	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
26	SAPATA FREIO DIREITO	PEÇA	4	mg freios	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
27	TAMBOR FREIO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
30	FILTRO ÓLEO	PEÇA	4	vox	R\$ 100,00	R\$ 400,00
31	FILTRO AR	PEÇA	4	tec fil	R\$ 200,00	R\$ 800,00
32	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇA	4	mwm	R\$ 220,00	R\$ 880,00

33	MECÂNICA GERAL	SERV.	49	-	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00
34	ELETRICA GERAL	SERV.	21	-	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 37.540,00</b>
<b>VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE A5, PLACA: HPN-3157 ANO 2002</b>						
35	ENGRENAGEM 1ª 2ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
36	ENGRENAGEM 3ª 4ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
37	ENGRENAGEM 5ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
38	LONAS FREIO	PEÇA	4	cpbreq	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
39	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PEÇA	4	vlemar	R\$ 200,00	R\$ 800,00
40	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	4	vlemar	R\$ 210,00	R\$ 840,00
41	SAPATA FREIO ESQUERDO	PEÇA	2	mg freios	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
42	SAPATA FREIO DIREITO	PEÇA	2	mg freios	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
43	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PEÇA	2	volare	R\$ 380,00	R\$ 760,00
44	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PEÇA	2	volare	R\$ 350,00	R\$ 700,00
45	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
46	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
47	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	PEÇA	2	rei	R\$ 350,00	R\$ 700,00
48	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	PEÇA	4	fag	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
49	JOGO JUNTA MOTOR	JOGO	2	geral	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	MECÂNICA GERAL	SERV.	49	-	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00
51	ELETRICA GERAL	SERV.	21	-	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 32.280,00</b>
<b>GRUPO 02 - VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>01 (UM) VEÍCULO FIAT REVESCAR AMBULÂNCIA, PLACA: OIV-6453 ANO 2012/2013</b>						
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	monroe	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	monroe	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
54	BATERIA 70 AMPERE	PEÇA	2	bosch	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
55	CILINDRO IGNIÇÃO	PEÇA	2	valeo	R\$ 210,00	R\$ 420,00
56	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	controil	R\$ 350,00	R\$ 700,00
57	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 130,00	R\$ 520,00
58	EMBREGEM	KIT	2	luk	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
59	FAROL DIREITO	PEÇA	2	arteb	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
60	FAROL ESQUERDO	PEÇA	2	arteb	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
61	FILTRO DE AR	PEÇA	4	vox	R\$ 55,00	R\$ 220,00
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	4	vox	R\$ 35,00	R\$ 140,00
63	LONA FREIO	JOGO	4	fras-le	R\$ 150,00	R\$ 600,00
64	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	fras-le	R\$ 150,00	R\$ 600,00
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PEÇA	4	skf	R\$ 160,00	R\$ 640,00
66	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PEÇA	4	skf	R\$ 140,00	R\$ 560,00
67	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
68	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.080,00</b>
<b>VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>01 (UM) VEÍCULO RENUIT MASTER ALLT AMBULÂNCIA, PLACA: PTE-2944 ANO 2018/2019</b>						
69	ENGRENAGEM 1ª 2ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
70	ENGRENAGEM 3ª 4ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
71	ENGRENAGEM 5ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
72	ELETROVENTILADOR	PEÇA	2	bosch	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
73	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PEÇA	4	fras-le	R\$ 190,00	R\$ 760,00
74	PASTILHA FREIO TRASEIRA	PEÇA	4	fras-le	R\$ 135,00	R\$ 540,00
75	PINÇA FREIO DIANTEIRA	PEÇA	2	mg freios	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

76	PINÇA FREIO TRASEIRA	PEÇA	2	mg freios	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
77	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇA	2	eaton	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
78	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇA	2	eaton	R\$ 430,00	R\$ 860,00
79	VÁLVULA ESCAPE	PEÇA	2	metal leve	R\$ 280,00	R\$ 560,00
80	VÁLVULA ADMISSÃO	PEÇA	2	metal leve	R\$ 280,00	R\$ 560,00
81	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	kyb	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
82	BATERIA 90 AMPERE	PEÇA	2	bosch	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
83	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	kyb	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
84	MECÂNICA GERAL	SERV.	50	-	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
85	ELETRICA GERAL	SERV.	21	-	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.140,00</b>

**VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE****01 (UM) VEÍCULO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, PLACA: Nwy-3303 ANO 2009/2010**

86	BRONZE BIELA	PEÇA	2	cummins	R\$ 220,00	R\$ 440,00
87	BRONZE MANCAL	PEÇA	2	cummins	R\$ 220,00	R\$ 440,00
88	CILINDRO RODA TRASEIRA	PEÇA	6	trw	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PEÇA	6	skf	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
90	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PEÇA	4	alipert	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
91	DISCO FREIO	PEÇA	6	mg freios	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
92	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇA	4	luser	R\$ 130,00	R\$ 520,00
93	COXIM AMORTECEDOR	PEÇA	4	axios	R\$ 210,00	R\$ 840,00
94	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
95	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
96	TAMBOR FREIO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 200,00	R\$ 800,00
97	SAPATA FREIO	PEÇA	6	luser	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
98	PASTILHA FREIO	PEÇA	6	fras-le	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
99	CABO FREIO MÃO ESQUERDO	PEÇA	2	cabovel	R\$ 130,00	R\$ 260,00
100	CABO FREIO MÃO DIREITO	PEÇA	2	cabovel	R\$ 130,00	R\$ 260,00
101	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
102	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.140,00</b>

**VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE****01 (UM) VEÍCULO V. W SAVEIRO, PLACA: HPN-6189 ANO 2002/2003**

103	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	nakata	R\$ 190,00	R\$ 760,00
104	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	nakata	R\$ 190,00	R\$ 760,00
105	BICO INJETOR	PEÇA	8	magneti	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
106	CARTER MOTOR	PEÇA	2	vp8 parts	R\$ 95,00	R\$ 190,00
107	CILINDRO IGNIÇÃO	PEÇA	2	vectore	R\$ 150,00	R\$ 300,00
108	CILINDRO MESTRE	PEÇA	4	trw	R\$ 170,00	R\$ 680,00
109	CUBO RODA DIANTEIRA	PEÇA	4	ima	R\$ 100,00	R\$ 400,00
110	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 100,00	R\$ 400,00
111	ESTABILIZADOR	PEÇA	2	vp8 parts	R\$ 170,00	R\$ 340,00
112	KIT EMBREAGEM	KIT	2	valeo	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
113	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	PEÇA	2	bosch	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
114	RADIADOR	PEÇA	2	visconde	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
115	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 130,00	R\$ 520,00
116	VÁLVULA ADMISSÃO	PEÇA	8	metal leve	R\$ 52,00	R\$ 416,00
117	VÁLVULA ESCAPE	PEÇA	8	metal leve	R\$ 35,00	R\$ 280,00
118	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
119	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.586,00</b>

**VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE****01 (UM) VEÍCULO V. W KOMBI, PLACA: HQE-9670 ANO 2006/2007**

120	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
121	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00

122	BATERIA 70 AMPERE	PEÇA	2	bosch	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
123	BOBINA IGNIÇÃO	PEÇA	2	geral	R\$ 430,00	R\$ 860,00
124	CILINDRO IGNIÇÃO	PEÇA	2	trw	R\$ 220,00	R\$ 440,00
125	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	trw	R\$ 350,00	R\$ 700,00
126	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	vp8 parts	R\$ 35,00	R\$ 140,00
127	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	vp8 parts	R\$ 30,00	R\$ 120,00
128	DEFLETOR DO VENTILADOR	PEÇA	2	geral	R\$ 470,00	R\$ 940,00
129	DISCO FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 130,00	R\$ 520,00
130	EMBREAGEM	KIT	2	vp8 parts	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
131	FAROL DIREITO	PEÇA	2	cibie	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
132	FAROL ESQUERDO	PEÇA	2	cibie	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
133	FILTRO DE AR	PEÇA	4	tec fil	R\$ 55,00	R\$ 220,00
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	4	mwm	R\$ 35,00	R\$ 140,00
135	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
136	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

**TOTAL** **R\$ 18.840,00**

**GRUPO 03 - VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 (UM) VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, PLACA: PSL-0461 ANO 2015/2016**

137	ALTERNADOR	PEÇA	2	valeo	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	monroe	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	monroe	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
140	BOBINA IGNIÇÃO	PEÇA	2	smart	R\$ 410,00	R\$ 820,00
141	BUZINA CARACOL	PEÇA	2	fiamm	R\$ 125,00	R\$ 250,00
142	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇA	4	ima	R\$ 220,00	R\$ 880,00
143	DISCO EMBREAGEM	PEÇA	2	luk	R\$ 370,00	R\$ 740,00
144	DISCO FREIO	PEÇA	2	hipper freios	R\$ 110,00	R\$ 220,00
145	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	PEÇA	2	aplic	R\$ 100,00	R\$ 200,00
146	ESTABILIZADOR	PEÇA	2	geral	R\$ 200,00	R\$ 400,00
147	ESTATOR ALTERNADOR	PEÇA	2	zen	R\$ 460,00	R\$ 920,00
148	FAROL LD/LE	PEÇA	4	depo	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
149	FILTRO AR	PEÇA	4	vox	R\$ 40,00	R\$ 160,00
150	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	4	vox	R\$ 23,00	R\$ 92,00
151	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
152	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

**TOTAL** **R\$ 15.542,00**

**GRUPO 04 - VEÍCULOS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**01 (UM) TRATOR LT-85E NEW HOLLANDE, ANO 2016**

153	BALANCIN	PEÇA	8	mecano fabril	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
154	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	PEÇA	4	vectore	R\$ 140,00	R\$ 560,00
155	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	driveway	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00
156	BATERIA 150 AH	PEÇA	4	bosch	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
157	BICO INJETOR	PEÇA	4	bosch	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
158	CORREIA DENTADA	PEÇA	2	dayco	R\$ 220,00	R\$ 440,00
159	CRUZETA CARDAN	PEÇA	8	spicer	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
160	DISCO EIXO EMBREAGEM	PEÇA	2	luk	R\$ 210,00	R\$ 420,00
161	DISCO EMBREAGEM	PEÇA	2	luk	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
162	ENGRENAGEM 1ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
163	ENGRENAGEM 2ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
164	ENGRENAGEM 3ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 480,00	R\$ 960,00
165	ENGRENAGEM 4ª	PEÇA	2	eaton	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
166	FILTRO AR EXTERNO	PEÇA	8	tec fil	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
167	FILTRO AR INTERNO	PEÇA	8	tec fil	R\$ 60,00	R\$ 480,00
168	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PEÇA	8	vox	R\$ 82,00	R\$ 656,00
169	GARFO EMBREAGEM	PEÇA	2	decar	R\$ 470,00	R\$ 940,00
170	GARFO TRANSMISSÃO	PEÇA	2	decar	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

171	PINO EMBREAGEM	PEÇA	4	sachs	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	PINO ENGRENAGEM DUPLA	PEÇA	4	sachs	R\$ 150,00	R\$ 600,00
173	PISTÃO PINCA FREIO	PEÇA	8	varga	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
174	PIVO BANDEJA	PEÇA	4	viemar	R\$ 220,00	R\$ 880,00
175	PIVO BANDEJA SUPERIOR	PEÇA	4	viemar	R\$ 220,00	R\$ 880,00
176	PONTEIRA CARDAN	PEÇA	4	spicer	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
177	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRACÃO	PEÇA	2	engrecon	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
178	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	PEÇA	2	eaton	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
179	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	PEÇA	2	eaton	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
180	SAPATA FREIO	PEÇA	4	luser	R\$ 190,00	R\$ 760,00
181	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	PEÇA	4	decar	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
182	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	PEÇA	4	decar	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
183	TUBO INJETOR BICO	PEÇA	16	decar	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00
184	MECÂNICA GERAL	SERV.	65	-	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
185	ELETRICA GERAL	SERV.	20	-	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 53.936,00</b>

**VEÍCULOS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 206E IVECO, PLACA: OXV-6721, ANO 2014**

186	BARRA DIREÇÃO CURTA	PEÇA	2	granero	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
187	BOMBA TRANSFERÊNCIA	PEÇA	2	bosch	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
188	BRAÇO RETO DIREÇÃO	PEÇA	2	cafil	R\$ 440,00	R\$ 880,00
189	CABEÇOTE COMPRESSOR	PEÇA	2	piloto	R\$ 450,00	R\$ 900,00
190	CATRACA FREIO	PEÇA	2	master	R\$ 360,00	R\$ 720,00
191	CILINDRO MESTRE FREIO	PEÇA	2	bosch	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
192	COLUNA DIREÇÃO	PEÇA	2	spicer	R\$ 160,00	R\$ 320,00
193	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	rei	R\$ 55,00	R\$ 220,00
194	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇA	4	rei	R\$ 190,00	R\$ 760,00
195	COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇA	4	rei	R\$ 210,00	R\$ 840,00
196	CRUZETA CARDAM	PEÇA	2	triade	R\$ 210,00	R\$ 420,00
197	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇA	4	luser	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
198	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	PEÇA	2	rex	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
199	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	PEÇA	2	rex	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
200	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	PEÇA	2	rex	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
201	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	PEÇA	2	rex	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
202	BORRACHA PORTA	JOGO	4	jahu	R\$ 150,00	R\$ 600,00
203	CANELETA PORTA	JOGO	2	vp8 parts	R\$ 270,00	R\$ 540,00
204	LONA FREIO TRASEIRO	JOGO	2	fras-le	R\$ 300,00	R\$ 600,00
205	PLANETARIA DIFERENCIAL	PEÇA	4	rex	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
206	POLIA MOTOR	PEÇA	2	triade	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
207	REPARO EIXO 'S'	PEÇA	2	rochester	R\$ 180,00	R\$ 360,00
208	REPARO SETOR DIREÇÃO	PEÇA	2	orion	R\$ 400,00	R\$ 800,00
209	ROLAMENTO EIXO PILOTO	PEÇA	4	fag	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
210	ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇA	4	tinkem	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
211	ROLAMENTO DIANTEIRO	PEÇA	4	tinkem	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
212	SEMI EIXO	PEÇA	2	rex	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
213	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	frum	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
214	MECÂNICA GERAL	SERV.	65	-	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
215	ELETRICA GERAL	SERV.	20	-	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47.820,00</b>

**VEÍCULOS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**02 (DOIS) VEÍCULOS MITSUBISHI L-200, PLACA: HPL-2412 E HPO-4856**

216	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	4	skf	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
217	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	4	skf	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
218	PASTILHA FREIO	PEÇA	4	fras-le	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
219	DISCO FREIO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00

220	PINHÃO PARTIDA	PEÇA	4	bosch	R\$ 240,00	R\$ 960,00
221	JOGO RETENTOR VÁLVULA	PEÇA	4	vp8 parts	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
222	MAGOTE RADIADOR SUPERIOR	PEÇA	4	geral	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
223	MAGOTE RADIADOR INFERIOR	PEÇA	4	geral	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
224	BORRACHA PORTA DIANTEIRA	PEÇA	8	axios	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
225	COXIM MOTOR ESQUERDO	PEÇA	4	vp8 parts	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
226	COXIM MOTOR DIREITO	PEÇA	4	vp8 parts	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
227	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	PEÇA	8	valeo	R\$ 100,00	R\$ 800,00
228	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	PEÇA	4	cabovel	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
229	TAMBOR FREIO	PEÇA	8	hipper freios	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
230	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
231	VÁLVULA ESCAPE	PEÇA	4	metal leve	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
232	VÁLVULA ADMISSÃO	PEÇA	4	metal leve	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
233	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
234	LONA FREIO	JOGO	8	fras-le	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
235	JOGO SAPATA FREIO	JOGO	8	fras-le	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
236	FILTRO AR	PEÇA	8	vox	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
237	FILTRO ÓLEO	PEÇA	8	vox	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
238	FILTRO COMBUSTÍVEL	PEÇA	8	vox	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
239	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
240	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47.120,00</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>						
<b>01 (um) RETROESCAVADEIRA JCB</b>						
241	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	varga	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
242	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	dayco	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
243	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS	PEÇA	8	rochester	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
244	CRUZETA	PEÇA	8	skf	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
245	DEFLETOR CONVERSOR	PEÇA	2	patral	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
246	DENTE CONCHA	PEÇA	36	vectore	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
247	DISCO GROSSO	PEÇA	4	vectore	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
248	LUVA DO CARDAN	PEÇA	2	spicer	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
249	LUVA SAIDA	PEÇA	2	spicer	R\$ 480,00	R\$ 960,00
250	MANGUEIRA HIDRAULICA	PEÇA	2	luciflex	R\$ 370,00	R\$ 740,00
251	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PEÇA	4	jahu	R\$ 82,00	R\$ 328,00
252	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PEÇA	4	jahu	R\$ 82,00	R\$ 328,00
253	RETENTOR RODA TRASEIRA	PEÇA	2	sabo	R\$ 200,00	R\$ 400,00
254	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PEÇA	2	sabo	R\$ 200,00	R\$ 400,00
255	ROLAMENTO CENTRO	PEÇA	4	rex	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
256	MECÂNICA GERAL	SERV.	65	-	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
257	ELETRICA GERAL	SERV.	20	-	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 36.916,00</b>
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>						
<b>01 (UM) RETROESCAVADEIRA JCBPATROL MOTONIVELADORA CASE 845B VHP</b>						
258	ALAVANCA	PEÇA	2	vectore	R\$ 480,00	R\$ 960,00
259	BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	2	bosch	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
260	BIELA	PEÇA	12	autimplex	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
261	BOMBA DAGUA	PEÇA	2	urba	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
262	BRONZE BIELA	PEÇA	12	mahle	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
263	BRONZE MANCAL	PEÇA	12	mahle	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
264	BUCHA BIELA	PEÇA	12	mahle	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
265	CASQUILHO BRONZE	PEÇA	12	rochester	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
266	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	dayco	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
267	CRUZETA	PEÇA	12	spicer	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
268	FILTRO DE OLEO	PEÇA	8	tec fil	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00

269	FILTRO DIESEL	PEÇA	8	tec fil	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
270	FILTRO E AR	PEÇA	8	tec fil	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
271	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	8	fletguard	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
272	JOGO DE JUNTA MOTOR	JOGO	2	sabo	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
273	KIT MOTOR	KIT	4	cummins	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
274	LAMINA	PEÇA	4	rochester	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
275	LONA FREIO	JOGO	8	rochester	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
276	LUVA CARDAN	PEÇA	2	mec par	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
277	LUVA SAIDA	PEÇA	2	meritor	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
278	MECÂNICA GERAL	SERV.	65	-	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
279	ELETRICA GERAL	SERV.	20	-	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 64.500,00</b>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**01 (UM) VEÍCULO FORD KA SE, PLACA: PSY-8981, ANO 2017/2018**

280	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
281	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	cofap	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
282	BALANÇA	PEÇA	4	nakata	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
283	BARRA TENSORA LD	PEÇA	2	geral	R\$ 200,00	R\$ 400,00
284	BARRA TENSORA LE	PEÇA	2	geral	R\$ 200,00	R\$ 400,00
285	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	nakata	R\$ 35,00	R\$ 140,00
286	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	nakata	R\$ 35,00	R\$ 140,00
287	BIELETA DIANTEIRA	PEÇA	8	axios	R\$ 80,00	R\$ 640,00
288	BIELETA TRASEIRA	PEÇA	8	axios	R\$ 80,00	R\$ 640,00
289	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	dayco	R\$ 70,00	R\$ 140,00
290	CORREIA DENTADA	PEÇA	2	dayco	R\$ 115,00	R\$ 230,00
291	CUBO RODA TRASEIRA	PEÇA	4	ima	R\$ 230,00	R\$ 920,00
292	DISCO EMBREAGEM	PEÇA	2	varga	R\$ 380,00	R\$ 760,00
293	DISCO FREIO	PEÇA	2	varga	R\$ 110,00	R\$ 220,00
294	FAROL LD/LE	PEÇA	4	cibie	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
295	FEIXE MOLAS	PEÇA	2	ford	R\$ 400,00	R\$ 800,00
296	KIT EMBREAGEM	KIT	2	sachs	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
297	KIT ESTABILIZADOR	KIT	2	ford	R\$ 120,00	R\$ 240,00
298	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	4	hipper freios	R\$ 85,00	R\$ 340,00
299	MECÂNICA GERAL	SERV.	29	-	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
300	ELETRICA GERAL	SERV.	12	-	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.490,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 495.030,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trinta reais)**

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**  
Código identificador: e8a48d188785370ea8edb03e93edc344

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 003/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.222.320/0001-70, localizada na Rua Ceará, Nº 1449, Sala 02, Mercadinho - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 157.195,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 06 de

Novembro de 2020. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**  
Código identificador: 841c3c79e9aacdb0fc52ca40a4d94aaf

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do Tomada de Preços nº 004/2020, que teve como objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de sarjetas e meio fio no Município de Ribamar Fiquene - MA, saiu

como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.222.320/0001-70, localizada na Rua Ceará, Nº 1449, Sala 02, Mercadinho - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 378.454,21 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 29 de Outubro de 2020. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 80ff2cff89578f211ecc81f6e15bdcef*

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200806002/2020

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200806002/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de Agosto de 2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinais (ESTRADA TABATINGA BR - 010 A COMUNIDADE MULATINHO), de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do **06 de Novembro de 2020**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; FUNÇÃO: 26; SUBFUNÇÃO: 782; PROGRAMA: 0045; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-034; 26.782.0045.1-034 - OBRAS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/11/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; p/ Contratada: Sr. Itamar da Silva Lima.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 569ae4374d1ca0d9be02fcbec57e4247*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201109003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA PIRÂMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização vertical placas de logradouros e placas de regulamentação e dissipador de velocidade tipo tachas, tachinhas e tachões. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pela execução das obras ora contratadas, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 157.195,88 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; FUNÇÃO: 15; SOBFUNÇÃO: 452; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/POR. ESPECIAL: 2-118; 15.452.0003.2-118 Identificação de Vias Urbanas: NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Juracy da Silva Miranda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Simone Batista de Almeida - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 09 de Novembro de 2020. Juracy da Silva Miranda **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: e2224ff1be4f6f5461aa5a279b6d1582*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2020

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **A. B. DE SOUSA NETO**, CNPJ/MF nº 35.651.180/0001-56, estabelecida na rua Coronel Hozano Gomes Ferreira, nº 187, centro, município de Lago do Junco, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Aristides Borges de Sousa Neto, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03323977993 Detran/MA e do CPF nº 007.923.933-17. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 09 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Povoado Vila Leal, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 09/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e

Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Código identificador: 17a978bc8d921e4fd415045b8cfc1e3

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 4805d603e1d3920c4f2850415383231a

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2020**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.151.264/0001-60, estabelecida na rua Santa Teresinha, nº 377, centro, Dom Pedro/MA, neste ato, representada pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 000116913299-2 SSP/MA e do CPF nº 157.290.792-49. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 12 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da reconstrução da praça do bairro Habitar Brasil, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 12/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: d3c206a0ca35cd98adbb743b2882a311

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME, CNPJ/MF nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão, nº 1821, sala 03, bairro Joquei Club, Teresina/PI, neste ato, representada pelo Sr. Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1566876 SSP/PI e do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 19 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da Reforma e Ampliação do Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira no Município, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 19/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 21.055.871/0001-82, estabelecida na rua Alagoas, quadra 05, lote 02, bairro Residencial Tropical, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. Warlison Gonçalves Martins, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0444613720128 SSP/MA e do CPF nº 610.468.003-88. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 21 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção do muro, cobertura da arquibancada e iluminação do estádio municipal cruzadão, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 65177a9f454fc765a274dc1a6641836e

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **R. P. SOARES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 01.497.264/0001-65, com sede e domicílio na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 917, Bairro Centro, 1º andar, Sala A, Imperatriz/MA, CEP - 65903-270, representada pela, Sra. ANNA PAULA LIMA SOARES, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 1669332200 SESP/MA, e CPF/MF nº 058.512.773-51. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 21 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção de uma praça na sede do município, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 21/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 761171004aad53f883855536dfca663b

**CONTRATO Nº 196/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 192/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.505.103/0001-60, estabelecida na rua 15, nº 01, quadra 04, bairro jardim de Alah, Açailândia/MA, neste ato representada pela, Sra. ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do RG nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF/MF nº 967.447.902-34. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 03 de novembro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção de uma quadra poliesportiva no povoado trecho seco, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/11/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 0ec6288100846510c7b726c749cafd32*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 195/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ/MF nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, nº 48, bairro Alice Vieira, João Lisboa/MA, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0504044420131 SSP/MA e do CPF nº 402.592.003-44. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 30 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da pavimentação em blocos de concreto em trechos da sede e povoados do município, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 30/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 8c4d456c9fb20b101caa1bb21d441886*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME, CNPJ/MF nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Avenida Senador Arêa Leão, nº 1821, sala 03, bairro Joquei Club, Teresina/PI, neste ato, representada pelo Sr. Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1566876 SSP/PI e do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 03 de novembro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção do portal da cidade, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/11/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 98bc7be415d309b6442e2ff7c42ec3f7*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 197/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **ANCHIETA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 29.905.300/0001-00, estabelecida na rua Pernambuco, nº 452, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo Sr. Afonso Anchieta Saraiva, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 031102602006-3 SSP/MA e do CPF nº 058.245.263-54. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 30 de outubro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 30/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 14dd8af784693d0d08d99605b804af03*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 198/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 198/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 14.573.208/0001-04, estabelecida na rua Tiradentes, nº1004, centro, Açailândia/MA, neste ato, representada pelo Sr. WELLINGTON BARROS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0397969020105 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82. **OBJETO:** prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir de 03 de novembro de 2020 tendo em vista a continuidade da construção da sede do Conselho Tutelar, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/11/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 7dcf6142f8d0489bf23fbbcb3b15621

**PORTARIA Nº 02 de 26 de outubro de 2020.**

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA PARA ACOMPANHAMENTO E TRABALHO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E ESTABELECE OS CRITÉRIO PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOAO DO SOTER MA, **Profª. JOELMA COUTINHO LOPES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e o que lhe confere o art. 6º, parágrafo único do Decreto Municipal 135/2020,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que trata dos recursos sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade da regulamentação da Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser necessária a urgência da medidas a serem tomadas no Município DE SÃO JOAO DO SOTER MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros a seguir, para compor a Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc dentre funcionários das secretarias da Prefeitura de Município DE SÃO JOAO DO SOTER MA, conforme art. 4º do Decreto Municipal 135/2020.

**Art. 2º** - A Comissão de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

**I** - JOELMA COUTINHO LOPES - Secretária Municipal de Cultura, que o presidirá;

**II** - LUCIMARY COIMBRA LOPES BOMFIM e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Cultura;

**III** - FRANCISCO ONETE DE SILVA CARDOSO - Secretaria de Gabinete;

**IV** - EDUARDO JOSÉ ROCHA PAULA - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

**V** - SAMILDE DE ARAUJO MENDONÇA Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

**VI** - MICHEL MASCARENHAS DA COSTA, SUELANA RAMOS CARDOSO LEÃO e ALEXSSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA - representantes da sociedade civil.

**VII**- JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - Assistente Jurídico.

**§1º** - Fica nomeada para secretariar os trabalhos da referida comissão, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS;

**Art. 3º**- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todos os processos dos certames divulgados.

**Art. 4º**- As datas dos eventos e reuniões da comissão, serão divulgados e simultaneamente convocados através de ofícios, ou outro meio, inclusive através das redes sociais, com pauta e cronograma dos trabalhos, a serem determinados pela presidente da comissão;

**Art.5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria de Cultura do Município de São**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2020 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 26º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 46, de 09 de novembro de 2020. DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 26º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, no uso das atribuições contidas no art. 82, VI, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que o Município de São Francisco do Brejão comemora no dia 10 de novembro o seu Aniversário de Emancipação Política, nos termos da Lei Estadual nº 6.139, de 10 de novembro de 1994; **DECRETA: Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal em relação ao dia 10 de novembro de 2020, terça-feira**, em razão da comemoração do 26º Aniversário de Emancipação Política do Município de São Francisco do Brejão. **Art. 2º.** O disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços essenciais tais como: serviço público de saúde no atendimento de urgência e emergência, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.** **Art. 3º.** Cabe a cada Secretaria Municipal dispor sobre organização de escala de funcionamento e horários de plantões e/ou jornadas de trabalho durante a vigência do presente Decreto, no limite de sua competência administrativa. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 09 de novembro de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Código identificador: a274271f603b297265e6cb21dda257d9

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER**

**PORTARIA Nº 02 - CULTURA**

João do Sóter, 03 de novembro de 2020.

**JOELMA COUTINHO LOPES**

**Secretária Municipal de Cultura de São João do Sóter MA**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 8bd6ff55b209a984600d657c04894d5b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### LEI Nº 090/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2020

**Lei nº 090/2020 de Sucupira do Riachão (MA), 09 de novembro de 2020.** “Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão para o mandato 2021/2024 e dá outras providências”. A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte LEI: **CONSIDERANDO:** o art. 29, inciso V da Constituição Federal dispõe que o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal; **CONSIDERANDO:** o art. 24, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, que dispõe que compete a Câmara Municipal fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais antes de findar a legislatura, nos termos da Constituição Federal; **CONSIDERANDO:** o art. 11, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão que dispõe que compete a Mesa propor, no último ano de cada legislatura, o Projeto de Decreto Legislativo destinado a fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, a vigorar na Legislatura subsequente; **CONSIDERANDO:** que os valores percebidos pelos membros do Poder Legislativo e Executivo são os mesmos fixados no ano de 2012, sem atualização para o mandato vigente; **CONSIDERANDO:** a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu art. 8º que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública; **RESOLVE: Art. 1º** - Fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, para o mandato 2021/2024, em conformidade com o art. o art. 29, inciso V da Constituição Federal. **Art. 2º** - O Prefeito perceberá o subsídio mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), os Secretários Municipais perceberão o subsídio mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Art. 3º** - Fica autorizada a revisão anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tão somente para corrigir a perda inflacionária, recompondo o poder aquisitivo da remuneração, que considerará o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), se fará por edição de Lei de Iniciativa do Executivo, nos termos do art. 37, inc. X da Constituição Federal. **Art. 4º** - Os efeitos financeiros da presente fixação correrão a partir de janeiro de 2022, e durante o ano de 2021 será pago o valor fixado para o

exercício vigente, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que veda o reajuste até 31 de dezembro de 2021. **Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 09 de novembro de 2020. **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: d8a2ed660deef9ba76907037c666911e

### LEI Nº 091/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**LEI Nº 091/2020 de Sucupira do Riachão (MA), 09 de novembro de 2020.** “Denomina de ‘Praça Justina Pereira da Silva - Dona Justina’ a praça pública localizada na Rua 21 de Abril, na sede Município de Sucupira do Riachão e dá outras providências.” **PREFEITA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI: Art. 1º** - Fica denominada de ‘Praça Justina Pereira da Silva - Dona Justina’ a Praça Pública localizada na Rua 21 de Abril, na sede do Município de Sucupira do Riachão-MA. **Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 09 de novembro de 2020. **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, Prefeita Municipal.**

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: da6e26ebb2bbe17f46363eb9160cb57a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020. PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. J. DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.415.160/0001-11. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO** - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 247/2020, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Conjuntos Sanitários no Município de Humberto Campos - MA, com vigência a partir de 21 de outubro de 2020. **AMPARO LEGAL:** ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. **HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020. ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; JOSEMAR JORGE DE JESUS - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 33ab36316117c6448d1fabc1b0d82616

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020-SRP/CPL. PARTES:** Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P R P GASPAS E Cia LTDA, CNPJ: 07.256.080/0001-90. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos. VIGÊNCIA: até 31/12/2020, iniciando na data de sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.388,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. ASSINATURAS: Luis Antônio Sousa do Nascimento e Wandecleyton Pereira Gaspar. Humberto de Campos - MA, 03 de novembro de 2020.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 8fc83d35bf1a546f90a69873bb0e74cd

### **PP N.º 035/2020 - RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020**

#### **PP N.º 035/2020 - RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município Humberto de Campos - MA  
IMPUGNANTE: R.A CONSTRUTORA EIRELI

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa R.A. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 13.772.961/0001-66, localizada na Rua Espanha, 108A, Nenê Plácido - Tianguá - CE, que na forma prevista na lei insurgiu-se contra as regras do edital do certame em referência.

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE.**

O item 12.1 do edital é claro que “qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

A presente impugnação foi recebida em 27 de outubro de 2020, cuja sessão estava marcada anteriormente para 30 de outubro de 2020, sendo, portanto, tempestiva.

#### **1. DOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA**

Após análise das alegações feitas pela empresa, vejo que tais questionamentos já foram respondidos, no âmbito do Pregão Presencial n.º 024/2020, conforme passaremos a responder novamente.

#### **1. Ausência no orçamento dos custos de administração local**

Não existe normativo legal que exija que nos orçamentos tenha sempre a administração local da obra, embora seja recomendação do TCU para que tais gastos figurem na tabela de custos direto, as recomendações do TCU nesse ponto merecem três destaques importantes, primeiro que via de regra as obras analisadas por aquela corte de contas são obras de

grande porte, de vultuosos valores, não devem serem aplicadas indiscriminadamente em qualquer obra, segundo que a recomendação é no sentido de quando for necessário que a administração local figure na tabela de custos direto e não na composição de BDI, terceiro e o maior importante, a recomendação é para obras e não necessariamente para serviços.

O serviço objeto da presente licitação não trata-se de uma obra, e so é considerando serviço de engenharia por extensão das competências de engenheiro, não se enquadrando portanto nas recomendações do TCU, e ainda que se enquadrado merecia análise, dentro da discricionariedade da administração quando a sua análise ou não, ademais por ser Humberto de Campos uma cidade de pequeno porte com 12.923 habitantes, optou-se por dispensar a inclusão de gastos desnecessários com administração local.

Uma vez que não foram previstas, as empresas interessadas em participar do certame, logo participarão cientes de que tais custos não foram previstos diretamente. Neste ponto não assiste razão a empresa.

#### **1. A questão do BDI**

A parti da publicação do acórdão 2622/2013, criou-se uma ideia equivocada de que o TCU, estabeleceu limites a ser fixado de BDI, no entanto o que acordão fez, foi estabelecer referência dos valores praticados nos contratos administrativo no Brasil, primeiro mostrando análise resumida e depois detalhada em dois estudos separados, vejamos um trecho do Estudo sobre taxas referenciais de BDI de obras públicas e de equipamentos e materiais relevantes, divulgado pelo TCU

*380. As faixas dos componentes do BDI definidas no Quadro 15 devem ser entendidas como referências de preço tendo-se em vista sua variabilidade característica e a informação de que englobam, dentro de seus limites, um percentual de 50% dos valores amostrados (entre o 1º e 3º quartis). Esse último dado é importante como medida da real representatividade desses intervalos. No entanto, o valor estatístico mais relevante continua a ser o valor médio dos componentes acima, que deve prioritariamente ser referência nas contratações públicas.*

*381. Uma questão que precisa ficar esclarecida é quanto à utilização equivocada dos parâmetros dos componentes para se determinar o valor final do BDI por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário. As estatísticas calculadas, tanto do BDI quanto de seus componentes, foram feitas separadamente, com os dados de cada variável considerados independentemente uns dos outros. Portanto, as médias e as faixas de referência iam obtidas são características individuais de cada parâmetro. Assim, constitui erro tomar os valores médios das faixas definidas no Quadro 15 e aplicá-los na fórmula esperando obter o valor máximo do BDI definido no Quadro 13. Isso se pode dizer em relação ao cálculo feito com os valores dos 1º e 3º quartis.*

*382. Conclui-se, dessa forma, que as faixas referenciais são importantes balizadores dos valores do BDI e de seus componentes, mas não estão, por esse motivo, vinculadas entre si por meio da aplicação da fórmula do Acórdão 2.369/2011-Plenário, adotada no presente estudo como referencial teórico para o cálculo do BDI de obras públicas, conforme abordado no tópico 2.6 deste relatório, e para o tratamento estatístico dos dados coletados. Portanto, cada orçamentista deve analisar a maneira mais conveniente de utilizá-las, buscando motivar sempre sua decisão de escolha.*

Além disso, é preciso esclarecer que os percentuais de BDI utilizados pela administração são referenciais dela, cabendo a empresa fazer sua própria composição, de acordo inclusive com sua realidade, relativo por exemplo, a PIS/CONFINS, ISS, CPRB, etc, podendo inclusive apresentar valor total do BDI, superior aquele do edital, desde que não ultrapasse o valor máximo do edital; é o que defendeu o Ministro Vital do Rêgo, ao apreciar recurso que sustentava a existência de irregularidades em pregão eletrônico, indicou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido de que é dado ao particular

*“poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.” (Acórdão 2738/2015-Plenário)*

Assim, nesse ponto, também não assiste razão a empresa

### 1. Quanto aos valores de Mão de Obra.

Quanto a isto a empresa não apontou qual a norma infringida, a qual desconhecemos, a formação dos quantitativos é discricionariedade de quem contrata, cabendo a empresa se assim desejar, no âmbito da proposta ou da execução do contrato alterar essas equipes para mais ou para menos, destaque mantenha o padrão de qualidade exigido e desde que não onere o valor máximo estipulado pela administração.

Ademias quanto aos valores da mão de obra, muitas das vezes se utilizam como fonte de preços, também erroneamente, as Convenções Coletivas dos Trabalhadores da Construção Civil, firmados entre os sindicatos patronais (como o SINDUSCON/MA que trata da construção civil, que apesar de escudar a impugnante enquanto construtora como está em sua razão social, nada tem a ver com a limpeza pública e manejo de resíduos sólidos) e dos trabalhadores dessa categoria, cuja natureza da atividade é bem diferente, e assim sendo, não traduzem a realidade e tem validade duvidosa e questionável, como referência. Diante dessa constatação, optamos por usar como referência na planilha de preços deste edital os valores de mão de obra do acordo estabelecido entre o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão e a empresa CIANO Soluções Ambientais Ltda. que já utiliza essa tabela de preços na prestação dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos urbanos do município de São José de Ribamar.

Quanto ao comparativo dos salários do presente edital com aqueles adotados no projeto básico do ano passado, atualmente se utilizou uma base diferente da anterior, como já explicado,

Sobre a última observação referente a seguro de vida, há equívoco do impugnante, que aponta que previmos na Coleta de RSD esse item para apenas um motorista e um coletor, quando na verdade constam do quadro da composição “TOTAL PESSOAL, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS” 3 e 10 trabalhadores, respectivamente.

### 1. DA DECISÃO

Pelas razões acima exposta, conheço da impugnação para no mérito NEGAR-LHE provimento a impugnante.

Fica mantida a data da sessão, no dia e horário já divulgado

Humberto de Campos - MA em 13 de outubro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**

Pregoeiro

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 38d88d4b7da9c691e7b72173a396c47c*

### **PORTARIA Nº 186 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 186 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Gilmar Barros Araújo**, Matrícula nº **0781**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 278/2020**, Pregão Presencial nº **03/2020-SRP/CPL** e Processo Administrativo nº **05/2020**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **R. MIRANDA DOS SANTOS - ME**, CNPJ: **27.463.685/0001-69**, que tem por objeto o fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de outubro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 1eb955f38b80999fd4c3be1755609112*

### **PORTARIA Nº 187 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 187 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAILTON SILVA SILVEIRA**, Matrícula nº **1063**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 280/2020**, Pregão Presencial nº **31/2020 SRP/CPL** e Processo Administrativo nº **89/2020**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P R P GASPARE CIA LTDA**, CNPJ: **07.256.080/0001-90**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **PNEUS**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de novembro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: c7ee893ba99db9930be2440d4e0a60d5*

---



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)